



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 28/2018

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Everson Fasolin; com a presença dos Auditores Dr. Rubens Dobranski, Dr. Alex Souza e Dr. Arthur Lanzoni; do Procurador Dr. Giovanni Soletti; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 28/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 224/2018 – Relator: Dr. Alex Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Tapejara Futsal X Mixto Bordo/Telemaco Borba.

Data: 20/10/2018.

1º) Denunciado: Tapejara Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Kael Antony de Lima (Atleta/Mixto Bordo/Telemaco Borba).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

2 – AUTOS N.º. 225/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Itaipulandia Futsal X Iate Clube/Londrina Futsal.

Data: 20/10/2018.

1º) Denunciado: Itaipulandia Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, II do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Adriano Lazzaretti (Atleta/Iate Clube/Londrina Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 250, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 226/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Siqueira Campos X AAEMA/Mariópolis.

Data: 20/10/2018.

Denunciado: **Jian Paulo Capelli** (Auxiliar técnico/AAEMA/Mariópolis).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

4 – AUTOS Nº. 227/2018 – Relator: Dr. Alex Souza.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: Clube Curitibano X Araucária/SMEL.

Data: 24/10/2018.

1º Denunciado: **João Victor Carvalho** (Atleta/Araucária/SMEL).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

2º Denunciado: **Ruy Ricca Barc** (Atleta/Clube Curitibano).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

5 – AUTOS Nº. 228/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: APAF Futsal/Sespor/Semedi X Montesião/Sespor Paranaguá.

Data: 16/10/2018.

1º Denunciado: **Manoel Fernando Dalpasquale** (Técnico/APAF Futsal/Sespor/Semedi).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II, do C.B.J.D.

2º Denunciado: **Luis Felipe Dalcomuni Esser** (Atleta/APAF Futsal/Sespor/Semedi).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6 – AUTOS Nº. 229/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Montesião/Sespor Paranaguá X São Miguel do Iguaçu.

Data: 20/10/2018.

1º Denunciado: Wilson Veiga Neto (Atleta/São Miguel do Iguaçu).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, contados a partir do início do próximo campeonato que disputar, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S., nos termos do Art. 243-C do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II, do C.B.J.D.

2º Denunciado: Anderson Furtado Alves (Atleta/São Miguel do Iguaçu).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

7 – AUTOS Nº. 230/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Cantagalo/Revas X Rádio Voz/Coronel Futsal.

Data: 03/11/2018.

1º Denunciado: Cantagalo/Revas (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S., nos termos do Art. 213, II, §1º do C.B.J.D.

2º Denunciado: Elisson Lucas da Rosa (Atleta/Cantagalo/Revas).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, §1º, I e II do C.B.J.D.

3º Denunciado: Diego dos Santos (Atleta/Rádio Voz/Coronel Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

8 – AUTOS Nº. 231/2018 – Relator: Dr. Alex Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM de Faxinal X CFM/Costa Oeste.

Data: 03/11/2018.

Denunciado: João Pedro de Bona (Atleta/CFM/Costa Oeste).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

9 – AUTOS Nº. 232/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Iate Clube/Londrina Futsal X AAT/Tapejara.

Data: 03/11/2018.

Denunciado: Marcelo Farias Souza Marins (Atleta/Iate Clube/Londrina Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR